

**PROJETO DE LEI 01-0095/2009 do Vereador Domingos Dissei (DEM)**

"Altera dispositivo da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, para incluir na mesma alíquota de ISS, para cálculo dos serviços de corretagem de seguros, os serviços relacionados a corretagem de planos de saúde.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. - O artigo 16 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, com as alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 .....

I - .....

.....

c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros e planos de saúde;

.....

.....

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."